


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 114/2023

05 de junho de 2023

Processo nº 23117.037416/2023-76

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 QUALQUER AMOR JÁ É UM POUQUINHO DE SAÚDE: CARTILHA PARA O FORTALECIMENTO DO DIÁLOGO
 ENTRE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ADOLESCENTES - PEIC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a vaga de **bolsista de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsista de extensão que atuarão junto ao projeto **Qualquer amor já é um pouquinho de saúde: cartilha para o fortalecimento do diálogo entre Agentes Comunitários de Saúde e adolescentes** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação da UFU	01	Atividades remotas ou realizadas no Campus Umuarama ou Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. A/o bolsista atuará conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar disponível em horário comercial.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O/A candidato/a já deve ter cursado mais da metade do curso, ou seja, deve estar matriculado/a do quinto período em diante.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** nicole.geovana@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Link do Currículo Lattes (Plataforma CNPq)
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de Intenções com texto de até duas laudas sobre a importância da comunicação na área da saúde. Escrito em fonte Times News Roman, espaçamento simples e salvo em PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 114.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.2. A avaliação da segunda fase será realizada através de entrevista individual (10 pontos) e análise da Carta de Intenções (40 pontos).

8.2.1. O critério de avaliação (válidos para a carta e para a entrevista) será: interesse no projeto, conhecimento sobre a temática do projeto, adequação do material escrito ao tema do projeto.

8.3. A nota final do processo seletivo será 50 pontos.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: nicole.geovana@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/06/2023 a 23/06/2023
Inscrições	12/06/2023 a 23/06/2023
Análise documental	26/06/2023
Entrevista	27/06/2023
Resultado Preliminar	28/06/2023
Recebimento dos Recursos	29/06/2023

Resultado Final

30/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: nicole.geovana@ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548438** e o código CRC **8850CFE9**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal de 1988 determinou que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. O acesso a esse direito deve ser garantido por meio de políticas sociais que visem a redução de situações de vulnerabilidade a doenças e outros agravos. Esse direito foi materializado com a aprovação da Lei 8.080 de 1990, que estabeleceu os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Um dos principais eixos de ação para garantir acesso equânime ao SUS é a Estratégia de Saúde da Família (ESF), na qual as/os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) assumem posição de destaque. Isso porque são consideradas/os elo entre a equipe de saúde, famílias e usuários. Para isso, a/o ACS deve partilhar do universo próximo do/a usuário/a, residir no território da Unidade de Saúde e, portanto, compreender as demandas e os agravos mais importantes do local. Isso colaboraria para a superação de barreiras no acesso e, em alguns casos, facilitaria o diálogo da equipe com as pessoas da comunidade. A atuação das/os ACS com a população adolescente está prescrita pelo Ministério da Saúde que estabelece entre as atribuições: identificar os/as adolescentes de sua micro área de abrangência e participar das atividades visando orientá-los/as quanto ao esquema vacinal, à sexualidade, infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção, gravidez, uso de álcool e outras drogas, à importância da educação, à violência e acidentes, aos riscos no trânsito, à atividade física e saúde, aos hábitos saudáveis e à saúde bucal. Entretanto, o cuidado aos/às adolescentes parece distante de uma proposta de saúde pautada na integralidade. A centralidade nos aspectos relacionados à reprodução parece limitar o planejamento de ações que facilitem o engajamento do/a adolescente em seu cuidado nas dimensões preventivas e de promoção da saúde. Além disso, ela dificulta o vínculo com os/as profissionais e constitui uma barreira de acesso ao prejudicar as ações que potencializariam a autonomia deles/as para compartilhar a tomada de decisão sobre as possibilidades de preservar a saúde. Diferentes estudos apontam que é preciso valorizar a subjetividade e criar espaços para discussões de questões e assuntos formulados pelos/as adolescentes numa linha de cuidado que pressuponha horizontalidade

nas relações profissionais e favoreça o acesso, o acolhimento e o vínculo. No entanto, os/as profissionais de saúde não estão capacitados, nem sensibilizados/as para o trabalho com adolescentes, e nem todos/as se dispõem a trabalhar com esta população. Entre tais profissionais, estão as/os ACS.

JUSTIFICATIVA: Em 2021, em uma ação vinculada ao Programa de Pós Graduação em Saúde da FAMED-UFU, foram promovidos encontros para dialogar sobre adolescência, gênero e sexualidade com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que trabalham em Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Bom Despacho/MG. Os encontros, em que se utilizou metodologia baseada no projeto de "conversações públicas", promoveram reflexões sobre os desafios de ser adolescente, especialmente em um contexto em que se tem muito acesso à informação, mas poucas oportunidades de diálogo. Os ACS identificaram a dificuldade que os adolescentes têm de conversar - em casa, mas não só -, sobre questões relacionadas à gênero e sexualidade. E também que essas dificuldades aumentam quando se trata de identidades de gênero não-binárias e sexualidades não hegemônicas. Nesse contexto, reconheceram a importância dos serviços de saúde serem espaços acolhedores e nos quais os adolescentes podem ter acesso à informação de qualidade e atendimento as suas reais demandas.

OBJETIVOS:

GERAL: Desenvolver uma cartilha virtual sobre o tema de gênero e sexualidade para ACS.

ESPECÍFICOS: Organizar a divulgação do material entre profissionais da saúde, em especial, ACS; ampliar a discussão sobre o tema de gênero e sexualidade entre ACS; qualificar a assistência em saúde oferecida pela APS para adolescentes, em especial os da população LGBTQIA+.

PERFIL DO/A BOLSISTA:

Estudante com habilidade para escrita de divulgação de dados científicos para elaboração do texto da cartilha e materiais de divulgação do projeto;

Entusiasta de Extensão, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto;

Estudante matriculado/a a partir do 5º período de qualquer curso de graduação da UFU.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Desenvolvimento da cartilha.

Desenvolvimento de material de divulgação do projeto.

Desenvolvimento de material de apoio para lançamento da cartilha.

Apoio na organização do evento para lançamento da cartilha.

Elaboração de trabalho para evento e artigos científicos.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ESTUDANTE

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;

- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;

- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto;

- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional e enriquecimento do currículo.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por estudantes e pelos coordenadores do Projeto.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

